

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.934/94, Decreto Federal n.º 1800/96, Decreto Estadual n.º 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual n.º 21.352/23 e demais disposições regulamentares, **RESOLVE**:

Art. 1º - Destituir a servidora **Claudia Mara Weiss Belem**, RG: 4.XXX.851-X/PR, designada na Portaria JCP N.º 186/2025, como membro da Comissão de Inservibilidade e Desincorporação de bens móveis da Jucepar.

Art. 2º - A referida comissão passa a ter a seguinte composição:

- **Marinilda Aparecida dos Santos**, RG: 5.XXX.040-X/PR, como Presidente;

- **Adriana Pires da Silva**, RG: 5.XXX.098-X/SP, como membro titular; e

- **André Luiz de Paula**, RG: 5.XXX.497-X/SC, como membro titular.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em exercício

61831/2026

PORTARIA JCP Nº 155/2026

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.934/94, Decreto Federal n.º 1800/96, Decreto Estadual n.º 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual n.º 21.352/23 e demais disposições regulamentares, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a designação da servidora **Claudia Mara Weiss Belem**, RG: 4.XXX.851-X/PR, para análise e relatoria de processos, designada pela Portaria JCP N.º 6/2023, publicada na Edição 11.346 do Diário Oficial do Estado do Paraná, em 25/01/2023.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais designações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em exercício

61836/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 302/2026-DER

O **DIRETOR-PRESIDENTE** do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo n.º 25.902.655-5,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 100/2023 - DOP**, que tem por objeto: "Constitui objeto do presente, a execução dos serviços de manutenção e conservação da rodovia não pavimentada PR-553, trecho Luiziana (B) a Mamborê, numa extensão de 34,82 km, de acordo com o estabelecido no Edital e demais documentos da licitação."

Gestor: Marcelo Shigueru Nishiyama, CPF: 023.xxx.xxx-63

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61945/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

RESOLUÇÃO SEJU Nº 22, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Veículos da Frota da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o contido no art. 2º, incisos I e II, do Decreto n.º 4.336 de 25 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 12.497 de 24 de outubro de 2022 e o contido no art. 18, parágrafo 5º, do Decreto n.º 2.819 de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, para compor a Comissão de Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Veículos considerados inservíveis ou desnecessários à Administração Pública do Estado do Paraná.

MEMBRO	CPF Nº
WAGNER LUIS ALVES	XXX.028.919-XX
SILVANA LAMPERT	XXX.324.539-XX
KEILA MIRELLE DOS SANTOS HENRIQUE	XXX.972.499-XX

Art. 2º A referida Comissão também terá atribuição de avaliar os veículos para fins de alienação.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora Silvana Lampert, sendo substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Wagner Luis Alves.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

61480/2026

Despacho nº 1561/2026 – DG/SEJU (Protocolo nº 25.574.755-0)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual n.º 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto n.º 03/2023, na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 10.086/2022, no art. 1º, inciso V, da Resolução n.º 94/2025 – SEJU e considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD (**mov.03**); na Informação Técnica n.º 325/2026 – NFS/SEJU (**mov.21**), bem como na Informação Técnica n.º 189/2026 – AT/SEJU (**mov.47**), cujo objeto é a **aquisição de esponja** para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 53/2024 – Lotes 03 e 04** via Sistema de Registro de Preços – SRP realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas DECON, em favor da empresa **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, no valor de **R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)**.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU efetuar o apensamento dos autos referentes às prorrogações que eventualmente forem formalizadas ao protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

61569/2026